PROJETO DE LEI Nº 176/2020

Dispõe sobre a instituição do Programa Pró-Catador, no âmbito da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pró-Catador no âmbito da cidade de Salvador, com a finalidade de integrar e articular as ações do governo municipal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis as pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 2º O Programa Pró-Catador tem por objetivo promover e integrar as seguintes ações voltadas aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis:

I - capacitação, formação e assessoria técnica;

II - incubação de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem na reciclagem;

III - pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - aquisição de equipamentos, máquinas e veículos voltados para a coleta seletiva, reutilização, beneficiamento, tratamento e reciclagem pelas cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - implantação e adaptação de infraestrutura física de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - organização e apoio a redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VII - fortalecimento da participação do catador de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem;

VIII - desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à agregação de valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

IX - abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

X – Remuneração direta da administração pública aos catadores e catadoras pelo serviço de limpeza pública prestado.

Art. 3º Ao município de Salvador caberá promover e acompanhar o desenvolvimento de estudos e pesquisas para subsidiar a implantação da coleta seletiva local e regional e outras ações de inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, em caráter de urgência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de agosto de 2020

ALADILCE SOUZA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Em 2017, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontavam que os catadores são responsáveis por quase 90% do lixo reciclado no Brasil.

De acordo com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, há entre 800 mil e um milhão de profissionais do tipo em atividade no país, a maior parte dos catadores são do gênero feminino, cerca de 70% da categoria.

A maioria dessas trabalhadoras encontrou na profissão uma alternativa ao desemprego. No trimestre de julho a setembro deste ano, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) contabilizou 12,4 milhões de pessoas desempregadas em todo o país.

Segundo informações do Ministério do Meio Ambiente, os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. Sua atuação, em muitos casos realizada sob condições precárias de trabalho, se dá individualmente, de forma autônoma e dispersa nas ruas e em lixões, como também, coletivamente, por meio da organização produtiva em cooperativas e associações.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministérios do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

A PNRS atribui destaque à importância dos catadores na gestão integrada dos resíduos sólidos, estabelecendo como alguns de seus princípios o "*reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania*" e a "*responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos*".

Instituído pelo Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010, que também instituiu o CIISC, o Programa Pró-Catador visa promover e integrar ações empreendidas pelo governo federal voltadas aos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, destinadas ao fomento e apoio a organização produtiva dos catadores, melhoria das condições de trabalho, ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

O Programa prevê ações nas áreas de capacitação, formação, assessoria técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos sociais solidários, pesquisas e estudos sobre o ciclo de vida dos produtos e a responsabilidade compartilhada, aquisição de equipamentos, máquinas e veículos, implantação e adaptação de infra estrutura física e a organização de redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de trabalhadores em materiais recicláveis e reutilizáveis.

Em Salvador, como em esfera nacional, os catadores e catadoras de resíduos sólidos desempenham importante papel na manutenção da limpeza pública da cidade. De acordo com a SECOM, os catadores recolheram durante o carnaval de Salvador de 2020, 95 toneladas de material reciclável. Conforme declaração de Edmundo Góes, presidente da Cooperguary, uma das 14 cooperativas cadastradas na prefeitura, cerca de 50 toneladas de materiais deixarão de ser recolhidos por mês pelos catadores.

Há em Salvador, assim como no país, um sistema de gestão de resíduos informal que opera em paralelo ao um sistema municipal sobrecarregado, qual seja o sistema de catadoras e catadores de resíduos sólidos descartados. O trabalho desempenhado pelas catadoras e catadores é fundamental à redução dos impactos negativos do descarte de dejetos ao meio ambiente.

Seu papel é tão importante que, enquanto durar a recomendação para que os catadores permaneçam em casa nesse contexto de pandemia, a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador prevê um maior quantitativo de material reciclável destinado ao Aterro Metropolitano.

O objetivo da criação do Programa Pró-Catador em âmbito municipal é para concretizar o compromisso assumido com a preservação do meio ambiente e com as populações em maior situação de vulnerabilidade, gerando renda, além do reconhecimento a esses trabalhadores.

A Bahia é o primeiro estado no Nordeste no número de catadores de materiais recicláveis. São 34.107 profissionais do ramo Ocorreu o 1° Encontro Regional dos Catadores de Materiais Recicláveis da Bahia no final do ano passado em Salvador, para discutir sobre a política nacional e estadual de resíduos sólidos, a implementação dos projetos de lei das políticas municipais de resíduos sólidos, fechamento dos lixões, apoio e fomento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, o que reforça a necessidade de intensificar as políticas públicas municipais específicas para essas pessoas.

Pela relevância do tema contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 04 de agosto de 2020

ALADILCE SOUZA
VEREADORA